

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.189 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1°.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.156.800,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.05.01 -SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.1004 - CENTRO DE EVENTOS E LOJA DE ARTESANATO NA ANTIGA GARAGEM MUNICIPAL	4.4.90.51.00	01	R\$ 846.700,00
02.07.01 -SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	16.482.0015.1003 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4.4.90.51.00	01	R\$ 310.100,00
				R\$1.156.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 2º.- Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 04 de abril de 2022

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de abril de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA